



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SETOR DE CONTRATOS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 045/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E a Sra. JOVANETE MARIA AUGUSTO.**

**LOCATARIO: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG**

End: Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG.

C.N.P.J.: 73.357.469/0001-56

Representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 272.279.446-20.

**LOCADORA: JOVANETE MARIA AUGUSTO**

End: Rua Dr. Simão da Cunha, nº. 97 – São José do Jacuri/MG

CEP: 39.707-000

CPF sob o nº 628.647.006-97 - C.I. MG 3.235.563 SSP/MG

Representado pelo seu Procurador Raimundo Adelmo Ferreira Vaz, inscrito no CPF/MF sob o nº. 752.654.436-49 e CI nº. M-3.987.431 SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 045/2012, do Imóvel localizado Rua Modestino Gonçalves, nº. 36 – Bairro: Bela Vista – Lagoa Santa/MG, destinado á Instalação do Cuidar Mario Casassanta, firmado em 10/05/2012, referente à Dispensa 016/2012, Processo 068/2012, resolvem aditar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo nos termos do Art. 62, da Lei 8.666/93 e alterar o valor em cumprimento ao índice do IGPM mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Altera-se a Cláusula Terceira, item 3.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 10 de maio de 2014, com término previsto para o dia **09 de maio de 2015**, podendo ser revogado mediante acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Altera-se a Cláusula Quarta, item 4.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

O LOCATÁRIO pagará a LOCADORA o aluguel mensal de R\$ 3.418,05 (três mil quatrocentos e dezoito reais e cinco centavos), perfazendo um total estimado em R\$ 41.016,60 (quarenta e um mil, dezesseis reais e sessenta centavos) considerando o índice de reajuste a ser aplicado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada ao orçamento dos exercícios.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SETOR DE CONTRATOS**

**CLÁUSULA QUARTA:**

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 05 de maio de 2014.

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG  
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL  
LOCATÁRIO**

**JOVANETE MARIA AUGUSTO  
REPRESENTADA POR  
RAIMUNDO ADELMO FERREIRA VAZ  
LOCADOR**

Testemunhas:

CPF: 131850366-38

CPF: \_\_\_\_\_